



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

Av. Dr. Clériston Andrade, 729 - Centro - Fone (073) 811-4951 - CEP 47.800-000 - Barreiras - Bahia

LEI Nº 211/93, de 27 de outubro de 1993

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 71, I, VIII, bem como o Art. 2º do Decreto 107/93, de 09 de outubro de 1993, propôs, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Unidade Tarifária - UT a ser cobrada e aferida nos taxímetros instalados nos veículos licenciados para o serviço de TAXI de Barreiras, sendo o seu valor variável em cada tabela aprovada pela Câmara de Vereadores.

Art. 2º - Fica instituído o fator de multiplicação de 50% (cinquenta por cento) da UT para cobranças de casos especiais definidos como "Bandeira - 2".

§ Único - Fica estabelecido como pontos de referência para início de cobrança da Bandeira 2, os seguintes limites da zona urbana:

Saída para Brasília após o 4º BEC

Saída para São Desidério após setor de distribuição da Coelba (Ribeirão)

Saída para Riachão das Neves após Vila Amorim

Saída para Catolândia após Cerâmica de João Marques (Bairro Morada da Lua).

Art. 3º - Fica aprovada a Tabela de Implantação Tarifária, Anexo I, da presente Lei.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de dezembro de 1993.


SAULO PEDROSA

Prefeito Municipal de Barreiras



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Barreiras

Av. Clériston Andrade, 861 - Centro - Fone: (073) 811-2542 - CEP 47.800-000 - Barreiras - BA

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal de Barreiras
ATA 09/12/93

Eng.º José Carlos Costa Galvão
Sec. Extr. de Serv. e San. Básico

ANEXO Nº 01 DA LEI Nº 211/93.

TABELA DE IMPLANTAÇÃO TARIFÁRIA

Bandeirada : Registrada no Taxímetro: 2 UTS = CR\$ 200,00

1 UT = CR\$ 100,00

UT NO TAXIM.	TOTAL A PAGAR	UT NO TAXIM.	TOTAL A PAGAR
2,0	200,00	6,2	620,00
2,2	220,00	6,4	640,00
2,4	240,00	6,6	660,00
2,6	260,00	6,8	680,00
2,8	280,00	7,0	700,00
3,0	300,00	7,2	720,00
3,2	320,00	7,4	740,00
3,4	340,00	7,6	760,00
3,6	360,00	7,8	780,00
3,8	380,00	8,0	800,00
4,0	400,00	8,2	820,00
4,2	420,00	8,4	840,00
4,4	440,00	8,6	860,00
4,6	460,00	8,8	880,00
4,8	480,00	9,0	900,00
5,0	500,00	9,2	920,00
5,2	520,00	9,4	940,00
5,4	540,00	9,6	960,00
5,6	560,00	9,8	980,00
5,8	580,00	10,0	1.000,00
6,0	600,00	10,2	1.020,00

[Handwritten signatures and initials in the left margin]



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Barreiras

Av. Clériston Andrade, 861 - Centro - Fone: (073) 811-2542 - CEP 47.800-000 - Barreiras - BA

CONFERE COM O ORIGINAL

Prefeitura Municipal de Barreiras

ATA 09/13/93

Jose Carlos Costa G...
Sec. Extr. de Serv. e San. Básico

UT NO TAXIM.	TOTAL A PAGAR	UT NO TAXIM.	TOTAL A PAGAR
10,4	1.040,00	16,0	1.600,00
10,6	1.060,00	16,2	1.620,00
10,8	1.080,00	16,4	1.640,00
11,2	1.120,00	16,6	1.660,00
11,4	1.140,00	16,8	1.680,00
11,6	1.160,00	17,0	1.700,00
11,8	1.180,00	17,2	1.720,00
12,0	1.200,00	17,4	1.740,00
12,2	1.220,00	17,6	1.760,00
12,4	1.240,00	17,8	1.780,00
12,6	1.260,00	18,0	1.800,00
12,8	1.280,00	18,2	1.820,00
13,0	1.300,00	18,4	1.840,00
13,2	1.320,00	18,6	1.860,00
13,4	1.340,00	18,8	1.880,00
13,6	1.360,00	19,0	1.900,00
13,8	1.380,00	19,2	1.920,00
14,0	1.400,00	19,4	1.940,00
14,2	1.420,00	19,6	1.960,00
14,4	1.440,00	19,8	1.980,00
14,6	1.460,00	20,0	2.000,00
14,8	1.480,00	20,2	2.020,00
15,0	1.500,00	20,4	2.040,00
15,2	1.520,00	20,6	2.060,00
15,4	1.540,00	20,8	2.080,00
15,6	1.560,00	30,0	3.000,00
15,8	1.580,00	30,2	3.020,00

Handwritten signatures and initials on the left margin, including a large signature and an arrow pointing upwards.



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Barreiras

Av. Clériston Andrade, 861 - Centro - Fone: (073) 811-2542 - CEP 47.800-000 - Barreiras - BA

CONFERE COM O ORIGINAL

Prefeitura Municipal de Barreiras

ATA 09 de 93

Sec. Extr. de Serv. e San. Básica

UT NO TAXIM.	TOTAL A PAGAR	UT NO TAXIM.	TOTAL A PAGAR
30,4	3.040,00	45,0	4.500,00
30,6	3.060,00	45,2	4.520,00
30,8	3.080,00	45,4	4.540,00
40,0	4.000,00	45,6	4.560,00
40,2	4.020,00	45,8	4.580,00
40,4	4.040,00	46,0	4.600,00
40,6	4.060,00	46,2	4.620,00
40,8	4.080,00	46,4	4.640,00
41,0	4.100,00	46,6	4.660,00
41,2	4.120,00	46,8	4.680,00
41,4	4.140,00	47,0	4.700,00
41,6	4.160,00	47,2	4.720,00
41,8	4.180,00	47,4	4.740,00
42,0	4.200,00	47,6	4.760,00
42,2	4.220,00	47,8	4.780,00
42,4	4.240,00	48,0	4.800,00
42,6	4.260,00	48,2	4.820,00
42,8	4.280,00	48,4	4.840,00
43,0	4.300,00	50,0	5.000,00
43,2	4.320,00	50,2	5.020,00
43,4	4.340,00	50,4	5.040,00
43,6	4.360,00	50,6	5.060,00
43,8	4.380,00	50,8	5.080,00
44,0	4.400,00	60,0	6.000,00
44,2	4.420,00	60,2	6.020,00
44,4	4.440,00	60,4	6.040,00
44,6	4.460,00	60,6	6.060,00
44,8	4.480,00	60,8	6.080,00

Handwritten signatures and initials on the left margin, including a large stylized signature and several smaller initials.



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Barreiras

Av. Clériston Andrade, 861 - Centro - Fone: (073) 811-2542 - CEP 47.800-000 - Barreiras - BA

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal de Barreiras
DATA 09/12/93
Eng. José Carlos Costa Dias
Sec. Extr. de Serv. e San. Básico

HORA PARADA

O TAXIMETRO JÁ REGISTRA

Até 20 minutos. Após este período, combinar com o motorista.

OBS: Em acontecimentos especiais tais como enterros, batizados, casamentos, corridas previamente ajustadas etc, a hora parada não poderá ser cobrada acima de CR\$ 1.700,00

BANDEIRA 1

Uso:

CR\$ 200,00 = 2UTS (Bandeirada)

CR\$ 100,00 = 1UT (Km Rodado)

Hora parada = 15,4 UTS

BANDEIRA 2

Acrescida de 50%

Uso:

- Nos dias úteis, das 22:00 às 6:00 horas

- Nas corridas fora do perímetro urbano

- Aos sábados, a partir das 12:00 horas

- Aos domingos e feriados

- Conduzindo mais de 03 (três) passageiros - em qualquer dia e horário

CR\$ 200,00 = 2UTS (Bandeirada)

CR\$ 100,00 = 1UT (Km Rodado)

Hora parada = 1.540,00

COBRANÇA POR VOLUME

Grátis até 25 Kg

Acima de 25 (vinte cinco) Kilos: Cr\$ 25,00, por cada volume excedente, com mais de 10 Kg cada.

OBS: As crianças menores de 07 (sete) não são consideradas passageiros.